



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei Legislativo nº 003 de 09 de abril de 2025 com a seguinte ementa: ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO: A presente proposição de autoria da Mesa Diretora fora protocolada no dia 09/04/2025 sob protocolo nº 046/2025, e, após dado ciência chegada desta proposição a esta comissão pelo Ofício nº 094/2025 em 10/04/2025 que, em reunião ocorrida em 10/04/2025, que após análise emite o seguinte voto:

VOTO DO PRESIDENTE: A Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS examinou o Projeto de Lei Legislativo nº 003/2025, que altera o valor do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, e concluiu que a matéria está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais.

O projeto observa os requisitos formais e materiais previstos na Lei Orgânica Municipal e na legislação complementar, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. A redação do texto é clara e precisa, atendendo aos critérios técnicos legislativos. A justificativa demonstra a pertinência da medida, fundamentada na necessidade de atualizar o valor do benefício frente ao aumento do custo de vida, assegurando melhores condições aos servidores.

Quanto aos aspectos legais, o projeto respeita os princípios da anterioridade orçamentária e da transparência, uma vez que as despesas decorrentes serão cobertas por dotação específica e não afetam os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. A retroação dos efeitos à data de primeiro de abril de 2025 está devidamente justificada e não viola direitos adquiridos.

Assim, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 003/2025, recomendando sua tramitação em conformidade com o regimento interno da Casa.

Presidente: ROGÉRIO MAYERHOFER

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-presidente: SAMUEL EVANDRO BEILKE

Membro: JULIANO RAMINELLI



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente do Legislativo Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 10 de abril de 2025.


Rogério Mayerhofer
Ver. ROGERIO MAYERHOFER
Presidente

